

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 93/17-DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 18, de 30 de dezembro de 2016, que regula o concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2017, vagas para o interior do Estado, (CFSd QPPM/2017)- Interior e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato, **inscrição n. 533644902-SP, VICTOR CUSINATO FARIA**, interpôs recurso administrativo, através de documentação oriunda dos Correios, sob o protocolo do CRS n. 2254 de 05/07/2017, contra a nota da prova dissertativa do certame em lide, publicada em 30/06/2017;

1.2 o candidato recorrente alega que “obteve nota correspondente a 00,00 (zero) pontos na prova de redação do concurso, tendo ele certeza de que sua dissertação possui todos os critérios para uma ótima redação, solicitando revisão no tocante à correção do texto dissertativo;

1.3 o edital regulador do certame prevê em seus subitens 4.1, 6.16 e 6.17, *ipsis litteris*:

4.1 Serão oferecidas **416 (quatrocentas e dezesseis) vagas**, conforme quadro de distribuição de vagas a seguir:

Região	Nº de vagas	Distribuição das vagas		Unidade Executora do Curso de Formação
		Masculino	Feminino*	
5ª RPM	30	27	03	4º BPM/105ª CiaET
7ª RPM	56	50	06	23ºBPM/231ª CiaET
11ª RPM	60	54	06	CAA11/103ª CiaET
12ª RPM	120	108	12	14º BPM/196ª CiaET
	90	81	09	11º BPM/195º CiaET
14ª RPM	60	54	06	3ºBPM/193ª CiaET
TOTAL	416	374	42	

*conforme percentual definido no art. 3º da Lei nº 21.976, de 24/02/2016.

6.16 Somente será corrigida a prova dissertativa (redação) dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva, **na proporção de até 3,5 (três vírgula cinco) candidatos por vaga** para ambos os sexos, incluindo-se os que tiverem empatados na nota de corte.

6.17 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova dissertativa (redação), nos termos do subitem 6.16, serão automaticamente considerados eliminados do concurso, para todos os efeitos.

1.4 A nota de corte para correção da redação do concurso foi publicada em 30/05/2017. O candidato recorrente concorreu às 27 (vinte e sete) vagas para a 5ª RPM-MASCULINO, cuja Nota de Corte foi 77,50 pontos, correspondente a 31 acertos, tendo este obtido na prova objetiva 75,00 (setenta e cinco) pontos, motivo pelo qual a sua redação não foi corrigida, conforme o subitem 6.16 do edital do certame.

2 RESOLVE

2.1 conhecer do recurso interposto face os pressupostos de admissibilidade e tempestividade;

2.2 indeferir o pedido do candidato por falta de amparo legal.

EMERSON MOZZER, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Esse documento foi assinado em 31/07/2017 14:42:24 por Emerson Mozzer, Cel PM, Diretor de Recursos Humanos.

Para verificar sua autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse

https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar_e_informe o código: 646B5DAEB